

LEI 554/2002, de 06 de março de 2002.

Institui “**A SEMANA DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

APROVOU:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana do Portador de Necessidades Especiais”, a ser realizada, anualmente, de 21 a 28 de agosto.

Parágrafo único- O evento de que trata este artigo fará parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º- Fica a cargo do Executivo, por intermédio das Secretarias de Educação, da Saúde e do Esporte, Lazer e Ação Social a realização de reuniões, palestras debates que abordem os problemas dos deficientes no Município.

Art. 3º - O executivo regulamentará a presente lei através de decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art.4º- Nas programações do evento de que trata esta lei serão incentivadas participação e a colaboração das comunidades e da sociedade em geral.

Art.5º- Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Art.6º- Revogam as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2.002.

ANTÔNIA PEDROSA PINA

Presidente

LUIZ CARLOS PIEDADE DE HOLANDA

1º Secretário

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS

2º Secretário